LEI Nº. 1.760/74

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizada a abrir crédito suplementares no orçamento do corrente exercício, para atendimento:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE -I- GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.I.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.I.I.0 - PESSOAL
3.I.I.I - PESSOAL CIVIL
02 - Vencimentos 60.000,00
02 - Quinquênios e triênios 2.000,00

UNIDADE -2- DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.I.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.I.I.0 - PESSOAL
3.I.I.I - PESSOAL CIVIL
12 - Função gratificada 2.000,00

UNIDADE -3- SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.I.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.I.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
99 - Para exploração da pedreira 10.000,00

UNIDADE -4- SERVIÇO DA CONTABILIDADE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.I.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.I.I.0 - PESSOAL
3.I.I.I - PESSOAL CIVIL
16 - Quinquênios e triênios 100,00

UNIDADE -5- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.I.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.I.I.0 - PESSOAL	
3.I.I.I - PESSOAL CIVIL	
60 - Vencimentos	35,000,00
6I - Vencimentos	20.000,00
6I - Quinquênios e triênios	200,00

UNIDADE -6- DEPARTAMENTO DE URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.I.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.I.I.0 - PESSOAL	
3.I.I.I - PESSOAL CIVIL	
90 - Vencimentos	2.000,00
90 - Quinquênios e triênios	400,00
94 - Salários	60.000,00
94 - Quinquênios e triênios	4.000,00
95 - Quinquênios e triênios	400,00
3.I.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
94 - Para ruas e avenidas	10.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.I.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.I.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	
94 - Para ruas e avenidas	15.000,00

UNIDADE -7- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.I.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.I.I.0 - PESSOAL	
3.I.I.I - PESSOAL CIVIL	
42 - Salários	45.000,00
42 - Quinquênios e triênios	900,00
3.I.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
42 - Combustíveis e Lubrificantes	200.000,00
3.I.3.0 - SERVIÇO DE TERCEIROS	
42 - Conservação de equipamentos e veículos	10.000,00

UNIDADE -8- SERVIÇO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSIST. E PREVID. SOCIAL
3.2.3.3.- SALÁRIO FAMÍLIA
83 - Salário de família 28.000,00

T O T A L..... 505.000,00

ART. 2º - Para cumprimento do artigo 1º da presente Lei, ficam canceladas as dotações abaixo:

UNIDADE -3- SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.I.0.0 - INVESTIMENTOS
4.I.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
46 - Novo sistema de repetição e retransmissão de sinais de TV. 260.000,00

UNIDADE -5- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.I.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
6I - Aquisição de terreno p/ const. prédios escolares 50.000,00

UNIDADE -6- DEPARTAMENTO DE URBANISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.I.0.0 - INVESTIMENTOS
4.I.I.0 - OBRAS PÚBLICAS
02 - Construção e melhoramentos próprios municipais 50.000,00
34 - Ampliação de rede de iluminação pública 65.000,00
95 - Construção de praças, parques e jardins 80.000,00
T O T A L..... 505.000,00

ART; 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE SETEMBRO DE 1974.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal